



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 045 /17 – CEFOR

Obriga os permissionários do serviço de transporte seletivo por lotação a instalar cabines blindadas nos veículos desse serviço.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

O Projeto de Lei trata da obrigação dos permissionários de transporte seletivo por lotação de instalar cabine blindada nos veículos pertencentes a frota que presta este tipo de serviço.

A presente proposição tramitou nesta Comissão tendo sido rejeitada, em parecer datado de agosto de 2016. Também rejeitado pela CUTHAB, foi arquivado com fulcro no artigo 108 do Regimento.

Foi solicitado o desarquivamento do presente processo pelo proponente em janeiro de 2017, retornando, portanto, a pauta.

É o Breve Relatório.

A Procuradoria da Casa manifestou-se, ainda em 2016, consignando que a matéria objeto da proposição insere-se o âmbito de competência municipal e que inexistem óbices jurídicos para tramitação, mas alertou para possíveis desequilíbrios econômicos advindos da alteração, que geraria efeitos na relação jurídica existente entre o Município e os permissionários do serviço.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em parecer datado de março/2017, após a rejeição da proposta pela CUTHAB e CEFOR, em 2016, não vislumbrou fato novo que ensejasse aprovação, manifestou-se, portanto, pela rejeição da proposta.

Também para esta Comissão não parece que haja fato novo capaz de alterar o parecer prévio de rejeição ao projeto. Sabedores de que segurança pública e qualificação do transporte coletivo são pautas altamente presentes nas metas do



Câmara Municipal de Porto Alegre

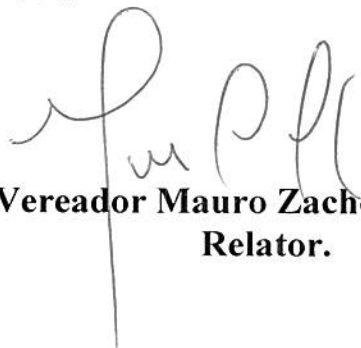
PROC. Nº 1713/15
PLL Nº 157/15
Fl. 2

PARECER Nº 045 /17 – CEFOR

Executivo Municipal, acreditamos ser mais benéfico que o tema seja tratado através de iniciativa deste, visto que as alterações decorrentes da possível aprovação desta lei poderiam acabar ocasionando desequilíbrio nos contratos ou despesas à Administração.

Destarte, ante os argumentos expendidos pela CCJ e pela Procuradoria da Casa, no que tange a análise desta Comissão, conclui-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2017.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 02.05.17



Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente



Vereador João Carlos Nedel